



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 950 DE 23 DE novembro DE 1.984.

"Inclui parágrafo ao Art. 3º, da
Lei nº 718, de 14 janeiro de
1981".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICI-
PAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído parágrafo único ao
Art. 3º, da Lei nº 718, de 14 de janeiro de 1981, com a seguin-
te redação:

Art. 3º- ...

Parágrafo Único- O Poder Executivo fica autori-
zado a abrir crédito especial até o limite do valor de
26.462,93 ORTNS (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e
duas unidades e noventa e três centésimos) Obrigações Reajustá-
veis do Tesouro Nacional, oriundo do Fundo de Apoio de Desenvol-
vimento Social - FAS, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de novembro de 1.984.

Carolino Gomes dos Santos
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

*Registrada às fls. 10 do livro
proprio nº 17 (desemb.)*